

OFÍCIO Nº 288/2023

Recife/PE, 30 de junho de 2023

**A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro Ranilson Brandão Ramos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE**

Assunto: Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia (conforme Resolução TC Nº 08/2014)

Senhor Presidente,

Em cumprimento às determinações, dessa Egrégia Côrte de Contas, constantes da Resolução TC Nº 08/2014, informamos que não há obra paralisada ou inacabada, na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR e que não houve despesa com obras e/ou serviços de engenharia no 2º trimestre de 2023.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO LOYO
DIRETOR PRESIDENTE - EMPETUR**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo**, em 30/06/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38211105** e o código CRC **8C250D12**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho,
Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000